



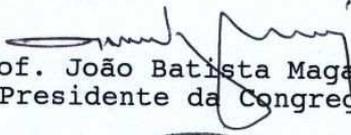
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

**RESOLUÇÃO nº 004/99 DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE FARMÁCIA
E ODONTOLOGIA DE ALFENAS**

A Congregação da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta em Processo e o que foi decidido na 663ª reunião de 30-7-99,

R E S O L V E:

APROVAR o aumento do número de vagas de 80 (oitenta) para 100 (cem), no curso de Farmácia, com duas turmas: uma no primeiro semestre e outra no segundo semestre (altera o Anexo I do Regimento da EFOA).


Prof. João Batista Magalhães
Presidente da Congregação

